



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL - COPAM

feam

FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

**AUTO DE
INFRAÇÃO**
Nº 1258/2002

Processo Nº 356/1996

Porte do empreendimento:

P M G

DN COPAM 01/90

EM CONFORMIDADE COM AUTO DE FISCALIZAÇÃO DE 27-11-2002 ÀS 15:00 HORAS

EMPREENDEDOR: Feam Indústria e Comércio de Laticínios Ltda. CNPJ: 01.256.073/0001 - 01

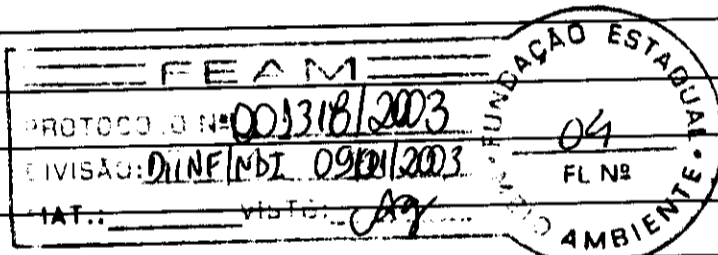
EMPREENHIMENTO: Fábrica de laticínios

ENDEREÇO: José A. Loubach

BAIRRO Distrito de Ferruginha MUNICÍPIO Conselheiro Pena CEP _____

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE ALTERA E CONSOLIDA O DECRETO Nº 21.228, DE 10 DE MARÇO DE 1981, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19, § 2.º, Item 4 e § 3.º, Item 1.

CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: Emitir ou lançar efluentes líquidos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na Deliberação Normativa COPAM 010/86, uma vez que as águas de lavagens de pisos e equipamentos são lançadas *in natura* no córrego nos fundos do empreendimento; e por dar início ou prosseguir atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a Licença de Operação.



O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-98)

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

Nome do representante do empreendimento /Cargo

Assinatura

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2002

Local/data

Consuelo Ribeiro de Oliveira

Nome do fiscal

Consuelo Ribeiro de Oliveira

Assinatura

Av. Prudente de Moraes, 1671 – Bairro Santa Lúcia – 30380-000 – Belo Horizonte/MG - Fone: (0XX) 31-298-6522 – Fax (0XX) 31-298-6539 – E-mail: feam@feam.br – Home page: www.feam.br